



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VIII – Edição nº 0304 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 03 de setembro de 2024 - Página 1/2

Processo Administrativo nº 21/2024

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 21/2024, **AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 07/2024** para contratação da empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS PAGNONCELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.127.487/0001-54, pelo valor total de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais), objetivando a confecção e fornecimento de itens de mobiliário a serem utilizados no plenário da Câmara Municipal de Mariópolis.

Publique-se nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Mariópolis, 03 de setembro de 2024.

**Ademir Basso**  
**Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VIII – Edição nº 0304 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 03 de setembro de 2024 - Página 2/2



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.gov.br](mailto:camara@mariopolis.pr.gov.br)  
85525-000 – Mariópolis – PR

#### DECRETO Nº 13/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere no art. 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal e observando disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município art. 30, inciso III, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 50/2023, art. 35, parágrafo único e Lei Municipal nº 51/2023, art. 4º ítem II e demais legislações inerentes à matéria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para atender despesas no Orçamento da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, relativo o Orçamento do Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2024, conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>		
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.031.0012-001	Manutenção de Atividades Legislativas		
3390.46.00.00-838	Auxílio Alimentação	1	10.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentário assim discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>		
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.031.0012-001	Manutenção de Atividades Legislativas		
3390.40.00.00-848	Serv/Tec/Informação e Comunicação - PJ	1	10.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2024

ADEMIR BASSO  
Presidente do Legislativo Municipal